

## **1. EIXO TEMÁTICO: IGUALDADE DE GÊNERO**

## **2. NOME DO PROJETO: EMPODERAMENTO FEMININO NA ADOLESCÊNCIA**

## **3. EDIÇÃO DO PROJETO: 1ª**

**4. ATIVIDADE A SER EXECUTADA:** Oficinas com práticas corporais, explanação e roda de conversa sobre empoderamento feminino na adolescência.

## **5. APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO:**

Estamos no século XXI e ainda tratamos meninas e meninos de modo desigual. Essa dura realidade só poderá ser mudada em conjunto com ações dos órgãos públicos e sociedade civil, por meio de intensas ações e projetos que ampliem a reflexão dos nossos hábitos, comportamentos, a maneira como ocorrem as formas de aprendizagem social e familiar sobre a educação do papel da mulher na sociedade.

Os serviços da Assistência Social da Média Complexidade e da Proteção Básica devem ser os locais de enfrentamento às desigualdades de gênero e o projeto Empoderamento Feminino na Adolescência busca fomentar o combate à violência em todas as suas formas – psicológica, física, moral, sexual, tráfico de crianças e jovens.

## **6. OBJETIVOS:**

### **OBJETIVO GERAL:**

Realizar ações que fomentem o empoderamento feminino na adolescência, diminuindo a desigualdade de gênero e legitimando um lugar de direito às meninas adolescentes, que se tornarão mulheres e deverão crescer assumindo responsabilidades condizentes com sua idade e desenvolvendo potencialidades.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Orientar sobre os cuidados com a higiene corporal e bucal visando a melhora da autoestima e autoconfiança;
- Desconstruir mitos sobre o papel da mulher na sociedade;

- Enfrentar o machismo que restringe a liberdade de escolhas e desejos;
- Estimular a autonomia e o desenvolvimento de potencialidades;
- Empoderar para o enfrentamento da violência sexual;
- Conscientizar sobre não discriminação por gênero, raça ou classe social;
- Vislumbrar diferentes possibilidades de carreira profissional e salário igualitário aos homens;
- Promover conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), exemplificando que meninas e meninos tem os mesmos direitos;
- Prevenir e diminuir a violência de gênero sofridas pelas mulheres em todas fases da vida;
- Proporcionar espaço para reflexão e discussão de temas, realização de rodas de conversa, diálogos e incentivo a construção de novos saberes sobre o empoderamento feminino;
- Ofertar práticas corporais para a expressão e compreensão de sentimentos;
- Orientar e reconhecer relacionamentos abusivos em função da desigualdade de gênero e forma de enfrentá-lo;
- Refletir acerca das atividades cotidianas de meninas e meninos, considerando a dicotomia: meninas também têm direito a brincar e estudar, as responsabilidades domésticas e com o cuidado de outras crianças;

## **7. METAS E RESULTADOS A SEREM OBTIDOS**

- Elaboração de material para explanação e roda de conversa de forma clara e objetiva e adequada ao público adolescente.
- Planejamento das ações em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, especificamente com a comissão de profissionais do CREAS e CRAS.
- Execução dos grupos com práticas corporais nos CRAS e CREAS, atendendo adolescentes do sexo feminino, selecionados pelas equipes de referência de cada equipamento;

Deseja-se que, com as palestras e oficinas as adolescentes vivenciem momentos de reflexão, tendo novas possibilidades de compreensão da desigualdade de gênero e conseqüentemente, ampliação de potencialidades para enfrentar essa

desigualdade e combatê-la, sendo protagonistas na busca de uma sociedade menos desigual.

## 8. DA PREVISÃO DE IMPACTOS

- Secretaria de Assistência Social participando ativamente dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) contribuindo para a concretização desse projeto;
- Garantia e promoção dos direitos das crianças e adolescentes conforme Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- Fortalecimento do empoderamento feminino na adolescência e consequentemente redução das desigualdades.

## 9. LOCAIS DAS ATIVIDADES:

As atividades acontecerão nos 03 (três) Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) e nos 09 (nove) Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) de Joinville – SC, conforme tabela abaixo, contendo endereço e telefone para contato.

CRAS Adhemar Garcia	Rua Antenor Douat Baptista, 205	(47) 3438-3636
CRAS Aventureiro	Rua Theonesto Westrupp, s/nº	(47) 3437-7359
CRAS Comasa	Rua Maracujá, 620	(47) 3422-3483
CRAS Jardim Paraíso	Rua Crater, s/nº	(47) 3427-2980
CRAS Morro do Meio	Rua do Campo, 664	(47) 3454-9092
CRAS Paranaquamirim	Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 845	(47) 3466-4270
CRAS Parque Guarani	Rua das Pitangas, 350	(47) 3465-3495
CRAS Floresta	Rua República da China, 222	(47) 3454-4074
CRAS Pirabeiraba	Rua Pastor Domel, 132	(47) 3424-1048
CREAS 1 (Sul)	Rua Vereador Alfredo Zimmermann, 174	(47) 3429-9956
CREAS 2 (Bucarein)	Avenida Col. Procópio Gomes, 830	(47) 3422-6925
CREAS 3 (Norte)	Rua Almirante Tamandaré, 222	(47) 3445-0851

## 10. PÚBLICO BENEFICIADO:

O projeto visa atender adolescentes entre doze e dezoito anos de idade, de

famílias atendidas na rede socioassistencial.

De acordo com o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990, considera-se adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

## **11. QUANTIDADE DE ADOLESCENTES A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO**

O projeto realizará 5 encontros com o tema Empoderamento Feminino na Adolescência em cada equipamento, no período matutino e vespertino. Os encontros terão 15 adolescentes participantes, para o melhor aproveitamento dos momentos para vivências corporais e da roda de conversa. Estima-se que no total serão 360 adolescentes atendidas e 24 profissionais envolvidos, sendo dois de cada serviço que acompanharão e posteriormente poderão ser multiplicadores do projeto.

## **12. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA**

O profissional contratado necessita ter experiência em práticas corporais (Danças Circulares e Sagradas, Biodança ou Yoga). Comprovação de no mínimo 150 horas de cursos da prática corporal proposta e comprovação de experiência, podendo ser em projetos sociais e voluntários.

O profissional deverá ter conhecimento do tema Empoderamento Feminino, domínio e manejo adequado com grupos de adolescentes e ter comunicação clara e objetiva.

As temáticas deverão ser relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes, constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a serem definidos conjuntamente com a comissão organizadora do projeto.

Inicialmente o profissional contratado deverá cumprir 20 horas com o objetivo de conhecer a comissão que elaborou o projeto e os seus objetivos bem como, visitar os CREAS e CRAS onde serão executadas as ações, a fim de conhecer o espaço físico, a coordenação e o profissional que acompanhará a realização do projeto.

Cada encontro terá, em média, a duração de 02 (duas) horas e deverá conter: aproximadamente 1 hora e 15 minutos de práticas corporais e 45 minutos de roda

de conversa sobre o tema empoderamento feminino.

No final do projeto a empresa contratada deverá apresentar um relatório contendo a descrição da vivência e cinco fotos de cada CRAS e CREAS onde foi executado o projeto.

**Observação:** fica vetada somente a realização da palestra e da roda de conversa. Tendo a empresa contratada que realizar, obrigatoriamente, as práticas de expressão corporal.

### **13. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE**

Em caso do não preenchimento das 15 vagas no serviço, poderão ser convidados adolescentes de sexo feminino da comunidade ou entidade da rede socioassistencial privada.

### **14. ENTIDADES PARCEIRAS**

.

### **15. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO PROJETO**

A curto prazo os resultados do empoderamento feminino na adolescência serão a prevenção e a busca por estratégias para diminuição da violência, bem como o estímulo para o protagonismo e a autonomia.

A longo prazo, teremos mulheres mais fortalecidas e empoderadas para enfrentar situações conflitantes, de preconceito, de menosprezo e de violência devido ao gênero.

Considera-se também a tendência de que as adolescentes que vivenciarão essa experiência serão multiplicadoras das informações e dos Direitos da Criança e do Adolescente em seus contextos familiares e comunitários.

### **16. TEMPO DE DURAÇÃO DO PROJETO**

A duração do projeto será de aproximadamente oito meses.

## 17. JUSTIFICATIVA

Vivemos numa sociedade desigual, cada vez mais temos visto na mídia e nos diversos contextos sociais, a violência contra a mulher, nas suas mais variadas formas. Diariamente somos bombardeados por notícias de crimes que tem como fator motivacional a desigualdade de gênero, ou seja, mulheres são mortas ou têm seus direitos violados pelo simples fato de serem mulheres, pois a nossa sociedade é alicerçada em princípios patriarcais e machistas, o que desfavorece historicamente o público feminino.

Para Beauvoir (1980), todas as características que tomamos como inatas precisam ser desconstruídas, na medida em que elas não apenas reconhecem as diferenças entre os sexos, mas reforçam desigualdades.

Para Arendt (2008), a violência é a dominação própria de relações humanas marcadas pela ausência do diálogo, a violência é o agir sem argumentar, sem o discurso ou sem contar com as consequências, e acontece em relações humanas desiguais e de mando e obediência.

As discussões de Foucault (1999) contribuem para reflexões acerca do Empoderamento Feminino, pois trazem o debate em relação a análise do poder, questões culturais e políticas. O autor também aponta que onde existe poder, é possível resistência. As resistências acontecem nas relações entre sujeitos; sujeitos e instituições, relações marcadas por violência e que precisam ser compreendidas e modificadas.

Os autores BOTTON e STREY (2018) apontam que a diferença entre sexos, a responsabilização por atividades domésticas e a inferiorização atreladas ao feminino não são exclusivas da vida adulta, acontecem desde a infância com significativas disparidades entre meninas e meninos.

Ainda para as autoras BOTTON e STREY (2018 p. 59 apud Léon 2000) o empoderamento é um conceito que não deve ser entendido pela simplicidade de “dar poder às mulheres” mas como estratégia em nível individual e coletivo que promovam mudanças na situação de submissão feminina constituída historicamente.

Considerando esta realidade historicamente construída, naturalizada e perpetuamente, ensinada e praticada em nossa sociedade, é preciso buscar mudanças promovendo a igualdade entre homens e mulheres.

Diante deste contexto, uma das alternativas para se mudar este cenário, conforme preconiza a cartilha dos Princípios de Empoderamento das Mulheres (ONU MULHERES; PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 2016) é o empoderamento feminino.

A adolescência constitui uma das fases da vida em que a aprendizagem, a captação de valores e conceitos e sua apropriação e incorporação à identidade são facilitados, pelo fato de estarem em desenvolvimento. Assim, desenvolver atividades com as adolescentes apresenta-se como uma estratégia assertiva, sendo possível prever resultados positivos, impactando a realidade social.

Os serviços da Proteção Social, a saber os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) constituem espaços destinados a desenvolver ações que fomentem, dentre outras atividades, a prevenção e o combate às violências e violações de direitos. Ou seja, tais serviços precisam ofertar, dentro do seu leque de possibilidades de atuação junto a comunidade, ações que promovam o debate referente a desigualdade de gênero, incentivando as adolescentes do sexo feminino a refletir acerca do tema, ressignificando o papel e lugar da mulher na sociedade, conhecendo seus direitos e buscando meios para que eles sejam garantidos, contribuindo assim, para diminuir os índices de violências presentes em nosso cotidiano.

## 17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, H. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. v. 2.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266)>. Acesso em: 25 de

jul. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Gêneros diferentes, direitos iguais.** Brasília, 2010d. Disponível em: <[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D32B088C70132D9B1FA5B4898/cart\\_generos\\_diferentes\\_direitos\\_iguais.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D32B088C70132D9B1FA5B4898/cart_generos_diferentes_direitos_iguais.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes:** norma técnica. 3. ed. atual. e amp. Reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2012a.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MELO. Victor Hugo de. MELO. Elza Machado de Melo. **Para Elas.** Belo Horizonte: Nescon/UFMG, 2016.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. 17 Objetivos para mudar o mundo. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acessado em: 25 de jul. de 2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Agenda 2030. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/tema/agenda2030/>. Acesso em 25 de jul. de 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **World report on violence and health: summary.** Prefácio de Nelson Mandela. Geneva, 2002. p. 5. Disponível em: <[http://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/violence/world\\_report/en/summary\\_en.pdf](http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/summary_en.pdf)>

Fernanda Montano Zamboni  
Psicóloga

Letícia Schneider Tidra  
Psicóloga

Silvane Penkal  
Coordenadora

Marcia Valéria G. Fernandes  
Psicóloga

Suelen Gambeta  
Educadora

Luciane L. Brustolin  
Educadora